

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PASSOS MAIA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF nº 08.542.325/0001-08
NIRE Nº 42 3 0003112-7

TA: 23 de outubro de 2007. LOCAL E HORA: na sede social da
presa, à Rua Nereu Ramos, nº 184 na cidade de Caçador, Estado de
ta Catarina, às 11:00 horas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
IONISTAS: Dispensado, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei
04/76. QUORUM DE INSTALAÇÃO: presença de 100% do
ital votante, representado pela única acionista Adami S.A.
deiras, que no ato se faz presente por seus diretores José Adami
to, Victor Batista Adami Filho, Osmar Telck e Maurício Roberto
ami Telck. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Adami
to; Secretário: Osmar Telck. SUMÁRIO: Por decisão dos
onistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata na forma de
nário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6404/76.
OPORTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLÉIA GERAL
TRAORDINÁRIA: 1) Ratificação do aumento do capital social
valor de R\$ 6.965.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e
venta e seis mil e quinhentas) novas ações ordinárias nominativas
n valor nominal, ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) por ação,
rovado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril
2.007 e ratificação do boletim de subscrição; 2) Ratificação da
ma de integralização da totalidade do capital subscrito que foi
rovada na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril
2.007 e deliberação acerca da nova forma de integralização do
ital; 3) Ratificação do nome da empresa responsável pela
boração do novo laudo de avaliação dos bens a serem conferidos
a integralização do capital social da sociedade; 4) Discussão acerca
novo laudo de avaliação e determinação do valor pelo qual os bens
verão ser incorporados ao patrimônio da sociedade.
LIBERAÇÕES: 1) Ratificado por unanimidade de votos o
mento do capital social da sociedade deliberado na assembleia geral
raordinária realizada em 30 de abril de 2007 no valor de R\$
65.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais),
dante a subscrição de 696.500 (seiscentas e noventa e seis mil e
inhentas) novas ações ordinárias nominativas com direito a voto ao
de R\$ 10,00 (dez reais) por ação. Considerando que a sociedade
ma subsidiária integral da Adami S.A. - Madeiras, a totalidade do
mento de capital continua sendo por ela integralmente subscrito,
ficando-se a forma de integralização, conforme novo boletim de
scrição anexo (Anexo I - Boletim de Subscrição), o qual substitui
ancela o boletim de subscrição aprovado na assembleia geral
raordinária realizada em 30 de abril de 2007; 2) Tendo em vista a
salva apresentada pelo potencial investidor da sociedade acerca da
ma de integralização do capital aprovada na assembleia geral
raordinária realizada em 30 de abril de 2007, em especial no
ante ao critério de avaliação dos bens conferidos ao capital da
mpanhia, por unanimidade é decidido ratificar aquelas deliberações,
ndo sem efeito os atos de avaliação, conferência de bens e
egralização do capital definidos naquele conclave. Outrossim, a
onista define nesta assembleia a nova forma de integralização da
alidade do capital social subscrito, a conferência dos bens e a sua
aliação, que será a valor contábil, ficando aprovado o seguinte. O
ital subscrito da sociedade é de R\$ 7.015.000,00 (sete milhões e
inze mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
correntes da subscrição inicial e R\$ 6.965.000,00 (seis milhões,
vecentos e sessenta e cinco mil reais) decorrentes do aumento de
ital social aprovado e ora ratificado. Desse total, foram
egralizados pelos acionistas no ato da constituição da sociedade, em
eda corrente, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido
egralizados mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente,
período compreendido entre 01 de novembro de 2006 e 30 de abril
2.007. O restante do valor decorrente da subscrição inicial - R\$
.000,00 (trinta e cinco mil reais) - não foi integralizado no prazo
cialmente previsto (29 de janeiro de 2007) haja vista que naquele
mento a companhia não necessitava de caixa por se encontrar em
e pré-operacional. Tal valor será integralizado neste ato juntamente
m parte do valor do aumento de capital ora ratificado, mediante a
nferência de bens da única acionista da sociedade - Adami S.A.
adeiras, ficando os acionistas expressamente dispensados do
gamento dos juros, multa e correção monetária previstos no
rágrafo 7º do artigo 5º do estatuto social. Sendo assim, fica
rovada por unanimidade a integralização do montante de R\$
.000,00 (trinta e cinco mil reais) decorrentes da subscrição inicial
da a integralizar e R\$ 2.540.096,15 (dois milhões, quinhentos e
arenta mil, noventa e seis reais e quinze centavos) decorrentes do
sente aumento de capital, em um total de R\$ 2.575.096,15 (dois
lhões, quinhentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e
inze centavos), mediante a imediata conferência de bens da única
ionista da sociedade, bens estes que serão necessários para as
erações da pequena central hidrelétrica, a saber: (i) A transferência
propriedade de uma área de terras rurais, com a superfície de
378.617,30m², ou seja 137,86173 ha, perímetro 15.172,16m situada
Fazenda Santo Antônio, Fazenda Rincão da Roça, denominado
UNHÃO B, no município de Passos Maia-SC, registrada perante o
rtório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada sob o nº 8.572, em
/03/2007, Livro nº 2-FF, fls. 172, desmembrada da matrícula nº
619 fls. 119 do livro 2-CC do Cartório de Registro de Imóveis de
nte Serrada/SC, em 01/03/2007; (ii) ReRestoamento de Pinus tacda
plantado sobre 46,25ha, do imóvel descrito no item "i" supra, e;
i) direitos para a instalação e operação de geração de energia
étrica/PCH Passos Maia, objeto da Licença Ambiental Prévia - LAP
º 303/2003, da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº
128/2006, renovada pela LAI 001/2007, autorizada pela Agência
cional de Energia Elétrica - ANEEL conforme Resolução

Autorizativa ANEEL nº 68 de 02/03/2004, adquiridos por ADAMI
S.A. - Madeiras por força de Instrumento Particular de Cessão de
Direitos Existentes, Promessa de Cessão de Direitos, Projetos e outras
Avenças Referentes à Pequena Central Hidrelétrica Passos Maia,
firmado com RTK Consultoria Ltda. e com DW Engenheiros
Associados Ltda., em 21.08.2003. Fica aprovada, ainda, a
integralização neste ato de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco
centavos) em moeda corrente nacional; 3) Ratificado e aprovado por
unanimidade o nome da empresa AUDISEC AUDITORES
INDEPENDENTES SS, situada à Rua Otto Gerken, 73 Sala 12, CEP
89.203.175 - Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob nº
05.272.092/0001-82, no CRC/SC sob nº 5.381/O-2 e com registro na
CVM sob nº 9610, contratada para a avaliação a valor contábil dos
bens e direitos a serem conferidos ao capital social da sociedade nos
termos do artigo 8º da lei 6.404/76 e responsável pela elaboração do
Laudo de Avaliação que compõe o Anexo II da presente ata, estando
presente na assembleia, representando a empresa avaliadora, conforme
o previsto no artigo 8º, §1º da Lei 6.404/76, o Sr. Sérgio Paulo Stahn,
sócio responsável inscrito no CRC-SC sob o nº 14.878/O-6; 4) Após
também conhecimento do Laudo de Avaliação dos bens a serem
conferidos ao capital social da sociedade, bem como dos critérios de
avaliação e documentos relativos aos bens avaliados a acionista
concluiu que o Laudo de Avaliação está de acordo com os preceitos
do artigo 8º, §1º da Lei 6.404/76 e decide aprovar a incorporação dos
bens a serem conferidos ao capital da sociedade pela acionista Adami
S.A. - Madeiras por valor total de R\$ 2.575.096,15 (dois milhões,
quinhentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e quinze
centavos), sendo (a) R\$ 194.067,04 (cento e noventa e quatro mil;
sessenta e sete reais e quatro centavos) referente ao bem descrito no
item "i" supra; (b) R\$ 136.550,86 (cento e trinta e seis mil,
quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) referente ao
bem descrito no item "ii" supra, e (c) R\$ 2.244.478,25 (dois milhões,
duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e
vinte e cinco centavos) referentes aos direitos descritos no item "iii"
supra. A subscritora do capital e responsável pela conferência dos
bens - Adami S.A. Madeiras concorda com a incorporação dos bens
nos valores supra, estando homologada a integralização, autorizando-
se os Diretores da sociedade a, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei
6.404/76, praticar todos os atos e cumprir as formalidades necessárias
à efetiva transmissão dos bens em favor da sociedade junto aos órgãos
de registro competentes, inclusive e especialmente retificar e se
necessário anular os registros contábeis e imobiliários feitos por
conta das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária
realizada em 30 de abril de 2007, a qual é ora re-ratificada. Tendo em
vista que também neste ato a acionista efetuou a integralização, em
moeda corrente, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco
centavos), totalizando em R\$ 2.575.100,00 (dois milhões, quinhentos
e setenta e cinco mil e cem reais) o montante do capital integralizado
neste ato, resta a ser integralizado, considerando o total do capital
subscrito, o valor de R\$ 4.424.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e
vinte e quatro mil, e novecentos reais), o que deverá ocorrer
mediante o aporte de bens ou recursos financeiros pela acionista em
até 24 (vinte e quatro) meses, conforme boletim de subscrição anexo,
de acordo com as necessidades financeiras da Sociedade.
ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada
a presente ata em forma de sumário, ficando dispensada a relação dos
nomes dos acionistas presentes, quando da publicação.
DOCUMENTOS ANEXOS: Anexo I - Boletim de Subscrição;
Anexo II - Laudo de Avaliação. ASSINATURAS: José Adami Neto
- Presidente, Osmar Telck - Secretário; Adami S.A. Madeiras,
representada por seus diretores José Adami Neto, Victor Batista
Adami Filho, Osmar Telck e Maurício Roberto Adami Telck -
Acionista e Sérgio Paulo Stahn - Avaliador, representando a empresa
AUDISEC AUDITORES INDEPENDENTES SS. CERTIDÃO: A
presente certidão constitui cópia fiel da ata original lavrada às fls. nºs
30 a 33 do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 1 da sociedade
PASSOS MAIA ENERGÉTICA S.A.

Caçador, 23 de outubro de 2007.

JOSÉ ADAMI NETO - Presidente
OSMAR TELCK - Secretário
Arquivada na JUCESC sob nº 20072648295, em 19/11/2007

DEMP 35890/070

O Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito
a Rua Santa Catarina, 634 - 3o Andar - Sala 25 - Floresta -
Joinville/SC, comunica a relação de alunos do Ensino Médio -
Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovado
pelo parecer 362/05, em 2007: Paloma Geraldo; Francisnei Jerônimo
de Oliveira; Rafael Santos Piffer; Mavei Jacob Dias; Elaine Cristina
de Carvalho; Eduardo José de Almeida Filho; Priscila de Brito
Botelho; Raquel Carvalho Tereza; Danusa Maria Gouveia Silva; Celso
Saturmino da Silva Junior; Gislney Martins Durante; Glauco Felipe dos
Santos Rodrigues; Vera de Paula Dias; Nelson Luiz Gaspar; Paulo
Henrique Barboza; Alessandra Cristina Rodrigues; Francisco de Freitas
Matias; Eder dos Reis Ferreira; Jair Balazar de Oliveira; Jobson
Ferreira Alves; Ivoneu Aparecido da Silva; Fabricio Alves dos Reis;
Luis Eduardo Lopes da Silva; Ricardo Luiz Moreira Silva; Túlio Alves
Maywald; Drielly Alice Nussa Gonçalves; Breno Rodrigues dos
Santos; Luciano Yesus Miranda; Aline Gomes Junqueira, Carlos
Wagner Pimentel; Célio Barbosa; Daniel Cattani; Josiane da Silva
Figueiredo; Lourdes Augusto de Paula da Silva; Oswaldo Marques de
Oliveira Filho; Paula Patricia Rodrigues Borel; Ricardo Nestrini Prado;
Rogério Wagner Borel; Rosemeire de Almeida Albano; Douglas
Eduardo de Melo Pereira; Marcelo Galego Sances; Regiane Cássia
Melo Pereira; Edivaldo Albino; Antonio do Nascimento Leite; Luana
Menin Rodrigues; Vanessa Dias Ormond; Aline Cândida Soares; Gesio

Donizeti Ramos; José Inácio de Pádua; Maria da Conceição Vieira
Martins; Ricardo Cardini Moraes; Carlos Roberto Sebastião; Clodoaldo
Fernandes Peres; João Carlos Aniceto; Keiliana Aparecida Ramos;
Rebertty Andrade; Sandra Amélia Martins; Werson Rodrigues da
Silva; Waldielson Cipriano de Andrade; Wagner Garcia; amarelido de
Oliveira; Erasmo Carlos Tiengo; Ranier Caito Silva; Gilmar Negreiros
Domingos; Wellington Freitas de Ara; Lucas do Carmo Tramonte,
Josenaldo Otávio da Silva; Lillian Rooder; João Paulo Thiago Jesus
Barile; Marcos Paulo de Souza; Alyson de Paula; Beatriz Toshie
Masuno; Daniel Matias Ribeiro Bem; Guilherme Augusto de Oliveira;
Ronaldo Martins Braga; Paulo Cearz Cucuchinski; Vanessa Queiroz
Martinazzo; Kátia de Souza Prado; Leia de Lima Feitosa; Edson
Steckling, Jair José Bosco; Osiel Luis Machado; Noemi Aparecida
Souza; André Luiz Artese Maegale; Edilene Nunes pereira; Air Carlos
Lazaro; Tito José Farias Filho; Leia de Lima Feitosa; Renato Faria de
Carvalho; Regina Lucia Santos Oliveira, Irandy Pereira das Vitória;
José Ramalho Lopes; Adjiane José de Oliveira; Adriana Lucia de
Jesus; Adriana Pereira da Costa; Adriano Geraldo Formigas; Ana Luísa
de Miranda Bastos; André Silva Nunes; Angélica Cristina Teixeira;
Anny Kirly Sá de Souza; Antonio Mota Sobrinho; Aúrea Jesus de
Souza; Bruno Moreira Koch; Carlos Alberto Lima Miranda; Carlos
Henrique Santana Lima; Deuzilene Leide Ramos; Ediglê Camilo de
Souza; Eliana Alves de Oliveira; Esley Antonio Batista; Fernanda
Azoubel Venturini; Fernanda Pinheiro do Vale Lopes; Fernando Flávio
Soares da Silva; Francisco Gomes de Oliveira; Genefice Batista
Gomes; Geslei Santos de Jesus; Giovanni Silveira Miranda; Henrique
Brasiliense Pimentel Barros; Hermany Sousa Vieira; Jeremias Henrique
Pereira da Silva; Joana Oliveira da Silva; João Ricardo do Nascimento;
Johnson de Oliveira Junior; Josevano João Macedo; Jaqueli Rodrigues
dos Santos; Leonardo de Paula Castro; Leonardo dos Santos Capoli;
Lusia Pereira dos Santos; Manoel Martins Junior; Maria José Luiz
Tavares; Maria José Vieira Diogo; Mariah de Oliveira Araújo;
Mauricio Guilherme Campos Viggiano Neto; Mônica Nunes da Silva;
Naumir Natal Cogo Filho; Neia Nascimento Tomé Ribeiro; Noemia de
Souza Pereira; Patricia Pereira de Arruda; Paulo Sergio Pereira Junior;
Pedro Alcântara Vieira da Luz; Reginaldo do Vale Almeida; Rodnei
Amaral da Silva Moreira; Rosiene Batista Vieira; Thiago Eliezer
Martins Santos; Vânia Gleibe Rodrigues Pinheiro; Vanilson Firmino
Rodrigues; Vera Lucia Costa Ferreira; Vitor de Almeida Macedo;
Wilson Carvalho de Abreu; José Henrique F. da Silva; Cristiane Santos
da Silva; Claudia de Souza Oliveira; Marcus Antonio da S. França.

O Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito
a Rua Santa Catarina, 634 - 3o Andar - Sala 25 - Floresta -
Joinville/SC, comunica a relação de alunos do Ensino Fundamental -
Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovado
pelo parecer 362/05, em 2007: Daniele de Couto Dias; Carlos Rodrigo
de Souza; Priscila de Brito Botelho; Carlos Alberto do Nascimento;
Lourdes Augusto de Paula Silva; Vani Matias; Alberto Soares; Maria
da Glória Silva Braga; Alex Junio Piva; Aparecido Gonçalves
Percgrino; Eder Carlos Ribeiro; Thayrone Carvalho Augusto; Thiago
Contijo da Silva Costa; João Carlos Aniceto, Mariana da Silva Pinto;
Ivanete Maria Cavalcante;

NFF 40576/078 DEMP 34479/074

AGRÍCOLA FRAIBURGO S.A.
CNPJ(MF) nº 86.548.724/0001-90
NIRE 42 3 0000198 8
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a
Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no
dia 28 de dezembro de 2007, às 08h30 horas, na Rodovia SC 453
Km 50 Distrito Industrial de Rio das Pedras, Município de Videira,
SC com a finalidade de conhecer e deliberar sobre a seguinte
Ordem do Dia:

- a) Deliberação, avaliação e reavaliação parcial de ativos da companhia;
- b) Aprovação dos peritos / empresa especializada para avaliar e reavaliar parcialmente os Ativos da companhia;
- c) Aprovação do Laudo de avaliação e reavaliação parcial, apresentado pelos peritos / empresa especializada;
- d) Deliberação da contabilização e efeitos da avaliação e reavaliação aprovados;
- e) Outros assuntos gerais

Os instrumentos de mandato outorgados por Acionistas deverão ser depositados na sede social até 3 (três) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

Videira, 12 de dezembro de 2007.

Jean Claude Lafuge
Diretor-Presidente

NFF 40543/072 DEMP 34477/070

Rainha Lavanderia Ltda. requereu a FATMA a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de lavagem e tinturaria na Rua Abramo Casagrande, 198 - São Luiz, C